



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.562, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor total de R\$ 44.117,93, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizado pelo inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.296, de 29 de dezembro de 2017 - LOA 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 23.591,61 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, conforme especificado nas seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	VÍNCULO	VALOR
02.08.04.10.304.0010.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	253	250	VIGSAN	10.000,00
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	255	250	VIGSAN	3.467,53
02.13.03.15.452.0020.1.044 - OBRAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	393	217	COSIP	10.124,08
TOTAL				23.591,61

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, a seguir especificado:

I - Na fonte e destinação de recursos 250 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde, vínculo VIGSAN - Vigilância Sanitária, o valor de R\$ 13.467,53 (treze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos);

II - Na fonte e destinação de recursos 217 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP), o valor de R\$ 10.124,08 (dez mil, cento e vinte e quatro reais e oito centavos).

Art. 3º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 20.526,32 (vinte mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, conforme especificado nas seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	VÍNCULO	VALOR
02.04.06.182.0001.2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	421	100		50,00
02.07.05.12.306.0007.2.035-MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	422	100	SEMINC	8.100,00
02.08.04.10.305.0010.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
3190 05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR E DO MILITAR	420	250	VIGEPI	76,32
02.09.02.08.244.0011.2.058 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO CRAS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	VÍNCULO	VALOR
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	286	100	AS.SOC	1.300,00
02.10.02.13.392.0014.0.019 - TRANSF FINANC AO CENTRO DE CULTURA COLÔNICA				
3350 41 - CONTRIBUIÇÕES	323	100		11.000,00
TOTAL				20.526,32

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	VÍNCULO	VALOR
02.04.06.182.0001.2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL				
3390 36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	042	100		50,00
02.07.03.12.361.0005.2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL				
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112	101	ENSINO	5.100,00
02.07.03.12.361.0005.2.025-FORNECIMENTO UNIFORMES PARA ENSINO FUNDAMENTAL				
3390 32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	114	100	SEMINC	3.000,00
02.08.04.10.305.0010.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	256	250	VIGEPI	76,32
02.09.02.08.244.0011.2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	279	100	AS.SOC	1.300,00
02.10.02.13.392.0014.0.021 - TRANSF FINANC ESC DE SAMBA NAÇÃO VERDE E BRANCA				
3350 41 - CONTRIBUIÇÕES	325	100		11.000,00
TOTAL				20.526,32

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 25 de janeiro de 2018.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal